



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 045/2020-GAB/PMM

“Dispõe sobre o **Ponto facultativo** em virtude do **Feriado Nacional** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a próxima Sexta-Feira, dia 01 de maio de 2020 – sendo Feriado Nacional do Dia do Trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 30 de abril de 2020 - (quinta-feira), voltando as atividades em todo o Município no dia 04 de maio de 2020.

Art. 2º - O ponto facultativo mencionado no Artigo 1º é em virtude do **FERIADO** do dia 01 de maio de 2020 (Dia do Trabalhador).

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia